



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA**

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: licitacao@cambira.pr.gov.br

(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)

Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

## **Estudo Técnico Preliminar**

### **1. Objeto**

Trata-se do **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VASSOURAS CAIPIRA DE PALHA PARA USO NA LIMPEZA DAS RUAS DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA.**

### **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A referida aquisição irá proporcionar a limpeza dos ambientes desejados com menor esforço, sendo elas práticas, duráveis e de ótima qualidade e custo benefício satisfatório. Os produtos que se pretende adquirir são necessários e imprescindíveis à Administração, considerando que visam garantir a limpeza das vias públicas e dos diversos órgãos e departamentos do município. De uma forma geral, a limpeza pública se faz necessária levando em consideração o aspecto estético, sanitário e de segurança.

### **3. ÁREA REQUISITANTE**

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### **4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **4.1. Da natureza da Contratação**

4.1.1. A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica

#### **4.2. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço**

4.2.1. A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso conforme artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

4.2.2. Quando da realização de reajuste, os preços serão atualizados pelo índice do INPC/IBGE

4.2.3. Fica vedada qualquer alteração tanto no prazo, quanto nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata no Art. 124, inciso I alínea b' da Lei 14.133/2021.

### **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

A pesquisa de preços realizada neste Estudo Técnico Preliminar utilizou como parâmetro dados de cotações realizadas em empresas do ramo. Utilizou-se orçamentos de potenciais fornecedores de processos licitatórios.

Após análise, conclui-se que esta aquisição permitirá alcançar os resultados pretendidos, com economicidade, eficácia, eficiência e padronização

### **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**6.1. REGISTRO DE PREÇO** visando futura e eventual AQUISIÇÃO DE VASSOURAS CAIPIRA DE PALHA PARA USO NA LIMPEZA DAS RUAS DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

---

Endereço: Av. Canadá, 320 – Centro – Cambira/PR

(43) 3436-8018/licitação@cambira.pr.gov.br

[www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: licitacao@cambira.pr.gov.br

(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)

Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

- 6.2. As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos do objeto da contratação, foram definidos por este(s) setor(es) demandante(s), com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público
- 6.3. Registre-se que, a especificação técnica do objeto será tratada no item 07 deste ETP, de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

## 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	<b>VASSOURA DE PALHA NATURAL (TIPO CAIPIRA):</b> PALHA DE SORGO ( <i>SORGHUM TECHNICUM</i> ) 100% NATURAL, DE PRIMEIRA SELEÇÃO. AS FIBRAS DEVEM SER LONGAS, INTEIRIÇAS E COM ALTO GRAU DE FLEXIBILIDADE (NÃO QUEBRADIÇAS). PALHA RIGOROSAMENTE SECA, SEM PRESENÇA DE UMIDADE, FUNGOS, TALOS EXCESSIVAMENTE GROSSOS OU SEMENTES. CONFECCIONADA COM, NO MÍNIMO, <b>5 FIOS (CARREIRAS)</b> DE AMARRAÇÃO HORIZONTAL. UTILIZAÇÃO EXCLUSIVA DE <b>ARAME DE AÇO GALVANIZADO</b> (RESISTENTE À CORROSÃO). A AMARRAÇÃO DEVE SER FEITA SOB PRESSÃO MECÂNICA PARA IMPEDIR O DESPRENDIMENTO DAS CERDAS DURANTE O USO. A BASE DE INSERÇÃO DO CABO DEVE SER REFORÇADA E COMPACTA, MANTENDO O FORMATO CÔNICO CARACTERÍSTICO QUE IMPEDE A DEFORMAÇÃO DO PRODUTO. O CENTRO DA CEPA DEVE POSSUIR ABERTURA COMPATÍVEL COM CABOS PADRÃO DE <b>22MM A 24MM</b> DE DIÂMETRO. O ENCAIXE DEVE PERMITIR A FIXAÇÃO FIRME POR PRESSÃO OU PREGO. CADA UNIDADE DEVE TER ENTRE <b>350G E 450G</b> (SOMENTE A PALHA E ARAME), GARANTINDO DENSIDADE ("VOLUME") PARA VARRIÇÃO PESADA. CORTE DAS PONTAS DAS CERDAS PERFEITAMENTE UNIFORME E SIMÉTRICO. NÃO SERÃO ACEITAS CABEÇAS DE VASSOURA COM PALHA MISTURADA (EX: CAPIM-FAVORITO OU FIBRAS SINTÉTICAS DISFARÇADAS). A PEÇA DEVE APRESENTAR RIGIDEZ ESTRUTURAL: AO SER PRESSIONADA LATERALMENTE, OS FIOS DE ARAME NÃO DEVEM	Duzia	60	R\$ 253,90	R\$ 15.234,00

Endereço: Av. Canadá, 320 – Centro – Cambira/PR

(43) 3436-8018/licitação@cambira.pr.gov.br

[www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br)



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA**

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: licitacao@cambira.pr.gov.br

(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)

Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

CEDER OU DESLIZAR.					
<b>Apresentar Amostra</b>					

## **8. METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS**

8.1. Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 15.234,00 (quinze mil, duzentos e trinta e quatro reais)**.

## **10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

10.1. Nos termos do §2º, inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será por ITENS visando o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, ampliação da competição com vistas à economicidade, considerando que o objeto é divisível

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

11.1. Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de aquisição correlata e nem interdependente.

## **12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

A gestão da Ata de Registro de Preços e dos empenhos será feita pela Departamento de Compras do Município de Cambira, a qual é responsável pelo controle dos saldos e validade das Atas e empenhos, e dos cumprimentos dos demais requisitos necessários à perfeita execução do objeto do presente Estudo Preliminar

## **13. CONCLUSÃO DO ESTUDO**

Considerando o exposto, a pesquisa de preços realizada, o levantamento do orçamento estimado da licitação e a existência de recursos orçamentários para cobertura do mesmo, entende-se por viável e necessária a contratação da demanda.

Declaro para todos os fins que as informações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, são verídicas.

Cambira, PR, 25 de maio de 2026.

**GERALDO APARECIDO PEREIRA**  
**DIRETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Endereço: Av. Canadá, 320 – Centro – Cambira/PR  
(43) 3436-8018/licitação@cambira.pr.gov.br  
[www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br)